



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO
DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

Processo FA 22.05.0078.001.00322-2 – SUMICITY TELECOMUNICAÇÕES S.A
Processo FA 22.02.0078.001.00241-3 – BANCO LOSANGO S.A – BANCO MULTIPLO

Determino dar ciência da **Manutenção da Decisão Condenatória proferida em 1ª Instância.**
Dessa forma, intime-se a empresa reclamada para pagamento da multa dos termos do artigo 55 do Decreto Federal nº 2181 de 20 de março de 1997.

GILCIMAR FIGUEIREDO PRATA
Secretário Adjunto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON